



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 954/2017 DE 25/05/2017**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2017 DE 17/05/2017**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, e dá outras providências".*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.843,21 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações  
Despesa: 225  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 37.843,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.300,00 (quatrocentos e noventa mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 490.300,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será utilizado **Anulação parcial**: no valor de R\$ 37.843,21 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

**02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Funcional: 154520013.2.022000 – Manutenção do serviço de limpeza pública  
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica  
Despesa: 194  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 37.843,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo art. 2º será utilizado **Excesso de Arrecadação a se realizar no exercício**: no valor de R\$ 490.300,00 (quatrocentos e noventa mil e trezentos reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 5º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 932/2016 de 22/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 25 dias do mês de maio de 2017.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 25/05/17 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP